REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 545/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) na camada mais superficial da pele podem-se encontrar bactérias, além de fungos e vírus, como o da gripe H1N1, o que prescinde de ação preventiva de cada pessoa, haja vista que a higienização das mãos é uma das medidas individuais mais simples e menos dispendiosas para prevenir a propagação de infecções e diversas doenças, podendo ser realizada com álcool gel 70%, cuja principal vantagem dá-se por sua ação germicida;

b) cabe ao poder público o planejamento e operacionalização de ações efetivas nesse sentido, podendo a esfera municipal, para garantir os serviços de atenção básica à saúde dentro de sua competência institucional e prestar serviços em sua localidade, buscar parceria dos governos estadual e federal, pois as prefeituras, por ordem constitucional, também criam políticas de saúde e colaboram com a aplicação das políticas nacionais e estaduais, aplicando recursos próprios (mínimo de 15% de sua receita) e os repassados pela União e pelo Estado;

c) é necessário impulsionar efetividade à política de saúde pública do Município de Salvador, com simplória e dinâmica tratativa gerencial do Poder Executivo, no sentido de disponibilizar em todas as repartições públicas municipais um produto de higienização para as mãos, como política de prevenção de propagação de doenças;

d) a disponibilização de álcool gel 70% em todas as repartições públicas do Município, incluindo a Câmara de Vereadores, para a higiene das mãos do público interno e externo, irá prevenir a propagação de diversos vírus transmitidos pelo contato com as mãos, podendo estar no ambiente de entrada da repartição, em local visível e de fácil acesso, com identificação para o uso, conscientizando-se seus servidores e respectivo público sobre a importância do uso do álcool gel nas mãos para prevenção de doenças,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de disponibilizar álcool gel 70% para higiene das mãos em todas as repartições públicas do Município de Salvador, incluindo a Câmara de Vereadores.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca